

CURSO DE GESTÃO BANCÁRIA

PLANO CURRICULAR

A análise referente ao Programa de Ensino e, em particular ao conteúdo do actual Plano de Estudos (ponto 3.3. do Relatório), merece-nos os seguintes comentários:

Em termos gerais, são feitas algumas sugestões no sentido de que sejam adicionadas matérias ou disciplinas ao Plano de Estudos actualmente em vigor (algumas matérias do domínio dos Métodos Quantitativos, Economia Portuguesa e Europeia, Direito do Trabalho e Relações Sindicais). Paralelamente, não é feita nenhuma menção de sentido contrário. Ou seja, não existe no entendimento da CAE, nenhuma disciplina que seja considerada excessiva ou supérflua. Também não é sugerido que o conjunto de matérias abordado em qualquer disciplina seja insuficiente para lhe conferir o conteúdo técnico-científico desejável. Consequentemente, mesmo que se considerasse razoável proceder a tais alterações, por forma a que pudessem ser implementadas seria necessário alargar o Plano de Estudos em ordem a comportar mais de 10 disciplinas semestrais por cada ano lectivo. Ora, como sabemos, tal prática não é normalmente adoptada em Portugal, na área dos Cursos de Gestão, nem no ensino público nem no ensino privado.

Em suma, face às limitações temporais existentes, as diversas Escolas optam por oferecer Planos de Estudos na medida do possível abrangentes e completos. Será, no entanto, sempre possível argumentar que num ou noutro aspecto a cobertura proporcionada poderia ser melhor. Acontece que a cobertura exhaustiva de todos os temas potencialmente relevantes, deixaria boa parte das licenciaturas com uma duração excessiva ou um número de disciplinas acima do desejável. Consequentemente, aquilo que se procurou no caso da presente licenciatura foi o alcance de um equilíbrio que permita que o conjunto de matérias cobertas constitua o melhor pacote possível face aos interesses dos alunos e do mercado.

Não deixaremos, no entanto, de ponderar as recomendações efectuadas, aquando da eventual realização de qualquer mudança no nosso Plano de Estudos.

No que diz especificamente respeito às disciplinas de Matemáticas Puras e Aplicadas, relativamente às quais se afirma que carecem de um reforço curricular e de uma maior exigência nas condições de ingresso, importa notar o seguinte:

- O ISGB disponibiliza aos alunos recém admitidos, que disponham de menor preparação matemática, um curso preparatório destinado a minorar os respectivos problemas de adaptação neste domínio;
- Eventuais deficiências de preparação matemática dos alunos à entrada do Curso apenas poderão representar problemas significativos ao nível da qualidade e dos conhecimentos técnicos à saída caso o sistema de avaliação não seja rigoroso e eficaz. Ora, como sabemos e é reconhecido implicitamente pela Comissão de Avaliação, nada disso se passa. O nosso sistema de avaliação é rigoroso e eficaz. A comprová-lo encontram-se as provas de avaliação efectuadas cujas cópias foram facultadas à Comissão de Avaliação e, indirectamente, os níveis de aprovações registados.
- A comprovação de que o nível de conhecimentos exigido neste domínio é suficiente para permitir a preparação matemática de base necessária à transmissão de conhecimentos nos domínios da Economia, da Gestão, do Marketing, das Finanças e da Gestão das Operações encontra-se implicitamente reconhecido no relatório da Comissão de Avaliação, que não identifica quaisquer objecções aos seguintes níveis:
 - Por um lado, as matérias leccionadas nestes domínios registam um grau de aprofundamento quantitativo compatível com aquele que lhes é dado nas principais escolas portuguesas de ensino presencial, no domínio da gestão;
 - Por outro lado, as provas de avaliação reflectem também este grau de aprofundamento, sem que daí resulte um nível de insucesso escolar que constitua óbice ao sucesso do curso.
- Importa ainda esclarecer uma afirmação não inteiramente exacta constante da página 15 do Relatório, na qual se afirma que um responsável do ISGB terá defendido a razoabilidade da cobertura existente no curso para matérias deste domínio, com base no que se passava em cursos existentes nos Estados Unidos. De facto, a razoabilidade da cobertura em causa foi defendida com base na respectiva adequação às necessidades de domínio de instrumentos de natureza quantitativa inerentes às restantes matérias abordadas no Curso. Foram de seguida fornecidos exemplos relativos a vários países europeus e também aos Estados Unidos nos quais, para Cursos de natureza similar, foram identificadas idênticas coberturas de matérias de natureza quantitativa. Ou seja, fundamentou-se em primeiro lugar, a razoabilidade da solução adoptada de *per si*, tendo-se de seguida exemplificado a adopção de soluções análogas em contextos académicos normalmente considerados tão ou mais avançados que o português.

Também aqui, não deixaremos no entanto de reflectir devidamente sobre as recomendações efectuadas, aquando da eventual realização de qualquer mudança no nosso Plano de Estudos.

METODOLOGIA DE ENSINO

No ponto 3.4. Ensino-Aprendizagem (na página 21) são tecidas considerações no sentido de que “o Ensino a Distância (...) não constitui, por si só, uma forma cabalmente adequada de desenvolvimento de um curso de nível superior...”.

Trata-se, de facto, de duas metodologias diferentes de ensino, aceites e utilizadas por instituições prestigiadas a nível internacional, com a particularidade de o Ensino a Distância ser historicamente muito mais recente de que o ensino presencial. Confundir esta juventude histórica com menoridade, conduz a uma valoração absolutamente inadequada do Ensino a Distância, que releva apenas da simples opinião e não de um confronto metódico dos méritos e deméritos de ambas as metodologias.

Convirá ainda considerar dois outros factores: em primeiro lugar, este método de ensino foi aceite pelo Ministério da Educação, que, aliás, lhe deu consagração oficial na Universidade Aberta, quando aprovou a licenciatura em causa. Assim sendo, faz sentido avaliar o projecto em função das respectivas virtualidades e insuficiências, face àquilo que deve ser um curso de Ensino a Distância. Não em função da comparação sistemática com um outro modelo de ensino que é considerado superior, apenas com base em noções pré-concebidas.

Em segundo lugar, resulta do texto em causa a noção de que o Ensino a Distância, além da insuficiência de base que lhe é atribuída e que inicialmente se citou, constitui apenas “uma forma de resolver situações de impossibilidade física de frequência presencial às aulas”. A fragilidade da afirmação torna-se de imediato evidente, se atentarmos no facto de que a respectiva aceitação implicaria também, da parte de quem promove um curso nestes moldes, a aceitação de um objectivo permanente, que consistiria em aproximá-lo progressivamente do modelo de ensino presencial. A ser assim, a entidade promotora teria de reconhecer que estaria a fornecer um produto de menor qualidade, que em termos últimos, para atingir um patamar ideal, se teria de transformar em algo de substancialmente diferente (um curso de ensino presencial). Ora, a Associação Portuguesa de Bancos, não tem motivos para investir em projectos de menor qualidade. Como sabemos, não investe neste curso com o objectivo de obter lucros, mas sim com o objectivo de proporcionar aos seus membros associados, colaboradores devidamente qualificados. Caso as instituições bancárias, que em termos últimos constituem o aferidor da qualidade do trabalho desenvolvido, admitissem que esta solução era uma solução de menor qualidade, não existiria motivo para que desde o início não investissem num projecto de ensino presencial.

Ainda no âmbito deste ponto refere o Relatório, que "nas reuniões com docentes e discentes ficou patente a não existência da prática generalizada de indicação de bibliografia de apoio". Estranha-se esta constatação porquanto é da regra e efectivamente assim acontece que para todas as disciplinas seja indicada bibliografia de apoio, cuja listagem consta no final dos respectivos Manuais que, por inerência da metodologia pedagógica utilizada no Curso - o Ensino a Distância - existem em todas as disciplinas.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

Relativamente a este órgão da Escola, refere-se que foi criada uma Comissão Instaladora da Associação de Estudantes, tendo sido já distribuído a todos os alunos do ISGB um projecto dos estatutos da mesma, para apreciação.

Existe, presentemente, um planeamento de encontros da referida Comissão com todos os alunos da Escola com o intuito de os sensibilizar para uma forte participação na Assembleia Geral a convocar oportunamente nos termos da legislação aplicável.

ESTRUTURAS DE GESTÃO E COORDENAÇÃO

Relativamente à constituição do Conselho Pedagógico, o Conselho de Direcção está já a desencadear, as acções conducentes à sua concretização pelo que passará a ser assegurada a participação e o desejável envolvimento dos diversos corpos no âmbito da gestão do ISGB.

No tocante à actividade do Centro de Estudos Financeiros, refere-se que esta tem sido desenvolvida moderadamente, sobretudo no enquadramento de publicações de docentes da escola, nomeadamente, Cadernos de Mercados (Sistema Monetário Europeu de António Mendonça Pinto), Cadernos de Direito (Introdução ao Direito Bancário de J. Gameiro Lopes; Direito Bancário Institucional - O Sistema Financeiro Português Regime Geral e Supervisão de J. Gameiro Lopes); Economia (Política Económica de António Mendonça Pinto), estando previstas publicações futuras.

Adicionalmente, encontram-se em fase de preparação para realização no primeiro trimestre de 2002, um colóquio e uma conferência sobre temas de grande actualidade.

Quanto aos Conselhos de Curso, refere-se que têm vindo a funcionar de forma sistemática embora nem sempre tenham sido elaboradas actas das suas reuniões. A sua periodicidade situa-se, em média, em uma reunião por semestre.

Estes Conselhos reúnem o Director de Cursos, o Coordenador do Curso, os Professores Coordenadores de área e os Docentes Responsáveis de disciplinas, participando também o Coordenador e outros elementos do Departamento Pedagógico.

Sobre o Centro de Documentação e Informação, releva-se ser o mesmo coincidente com a Biblioteca, ainda não tendo sido considerado necessária a sua autonomização.

Quanto à composição do Conselho Científico, refere-se que impedimentos legais resultantes, nomeadamente da Lei do Ordenamento do ensino superior, ocasionaram alterações na composição do Conselho Científico, estando a ser desencadeadas as necessárias acções tendentes à sua reconstituição.

INSTALAÇÕES

Sendo a grande maioria (cerca de 80%) dos alunos do ISGB trabalhadores-estudantes, a acessibilidade das futuras instalações constitui um factor essencial concomitante com a área assim como os demais requisitos inerentes ao adequado funcionamento da Escola.

Continuam a ser efectuadas inúmeras diligências no sentido de obviar a referida questão reconhecida também como prioritária pela Entidade Instituidora.